



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 17 de outubro de 2019

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Por intermédio deste, venho requerer a esta administração a adoção de medidas que visem a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de radiografia de forma parcelada em pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

A presente contratação justifica-se tendo em vista que há munícipes de baixa renda, e não dispõe de recursos suficientes para a realização de tais exames quando necessário, sendo assim esta municipalidade precisa fornecer a estas pessoas a oportunidade de realizar tal procedimento, garantindo assim o direito a saúde aos nossos munícipes. Justifica-se ainda tendo em vista que nem sempre possui vagas para a realização de exames através da oitava regional de saúde a qual fornece durante todo o ano esses exames, também pelo fato que eles interrompem suas atividades no final do ano, sendo assim o município precisa estar preparado para o fornecimento nos casos de urgência nesse período.

Informo que foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo e estes estão de acordo com o preço real de mercado, conforme mostra orçamentos em anexo. Informo ainda que este documento foi desenvolvido por este departamento, sendo assim qualquer dúvida e esclarecimento deverá ser nos comunicado para que assim possamos saná-las.

Sendo assim os serviços a serem contratados são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	10065	Raio X do braço	UN	25	68,00	1.650,00
2	10066	Raio X do joelho	UN	15	110,00	1.650,00
3	10067	Raio X coxo femural bilateral	UN	15	133,00	1.995,00
4	10068	Raio X do quadril	UN	15	66,00	990,00
5	10069	Raio X do ombro bilateral	UN	15	133,00	1.995,00
6	10070	Raio X do torax	UN	15	66,00	990,00
7	10071	Raio X da clavícula	UN	15	66,00	990,00
8	10072	Raio X de arco das costas	UN	15	83,00	1.245,00
9	10073	Raio X coluna cervical	UN	15	71,00	1.065,00
10	10074	Raio X coluna lombar	UN	15	66,00	990,00
11	10075	Raio X coluna lombo-sacra	UN	15	66,00	990,00
12	10076	Raio X simples do abdomen	UN	15	66,00	990,00
13	10077	Raio X cavum	UN	15	66,00	990,00
14	10078	Raio X de seios da face	UN	15	66,00	990,00
15	10079	Raio X de femur	UN	15	66,00	990,00
16	10080	Raio X de pema	UN	25	68,00	1.650,00
17	10081	Raio X de crânio	UN	15	66,00	990,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 21.150,00

Respeitosamente,

ELOI SCHILICKMANN

Responsável pelo Departamento de Saúde

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 19 de setembro de 2019

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Mediante as funções a mim atribuídas venho pelo presente, requerer a Vossa Senhoria a tomada de medidas quanto à realização de exames de radiografia (Raios-X), para o atendimento de nossa população.

Declaro que nesta lista constam os itens devidamente descritos da melhor maneira possível para que assim possamos adquirir produtos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades.

Cabendo ao nosso Setor a responsabilidade do conteúdo, quantitativos e preços constante na presente lista.

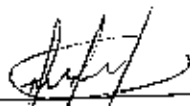
Conforme a pesquisa de preços realizada pela secretaria, e orçamentos em anexo a esta solicitação, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Raio X do braço	UN	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
2	Raio X de joelhos	UN	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
3	Raio X coxo femural bilateral	UN	15	R\$ 133,00	R\$ 1.995,00
4	Raio X do quadril	UN	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
5	Raio X do ombro bilateral	UN	15	R\$ 133,00	R\$ 1.995,00
6	Raio X do tórax	UN	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
7	Raio X clavícula	UN	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
8	Raio X de arco das costas	UN	15	R\$ 83,00	R\$ 1.245,00
9	Raio X coluna cervical	UN	15	R\$71,00	R\$ 1.065,00
10	Raio X coluna lombar	UN	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
11	Raio X coluna lombo-sacra	UN	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
12	Raio X simples do abdômen	UN	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
13	Raio X cavum	UN	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
14	Raio X de seios da face	UN	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
15	Raio X de fêmur	UN	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00

16	Raio X de perna	UN	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
17	Raio X de crânio	UN	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 19.830,00
-----------------------------	----------------------

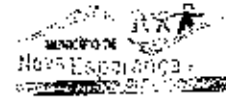
Respeitosamente,



Eloi Schlickmann
Responsável pelo Departamento de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Hospital Municipal São Mateus – Centro de Saúde NES
Endereço: Rua Brasil, 90, Centro,
Nova Esperança do Sudoeste, PR.
CEP: 85635-000 Fone/Fax: (46) 3546-1210
E-mail: hospsaomateus@gmail.com



PASIN E PASIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
CNPJ:09.350.502/0001-17
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO DE PAIVA CANTELMO, 860, CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO – PR
CEP:85.601-270 FONE: (46)3523-1467/(46)3055-6800

ORÇAMENTO DE COMPRAS 2019

RAIO X

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Raio X do braço	UN	15	60,00	900,00
2	Raio X de joelhos	UN	15	120,00	1.800,00
3	Raio X coxo femural bilateral	UN	15	120,00	1.800,00
4	Raio X do quadril	UN	15	60,00	900,00
5	Raio X do ombro bilateral	UN	15	120,00	1.800,00
6	Raio X do tórax	UN	15	60,00	900,00
7	Raio X clavícula	UN	15	60,00	900,00
8	Raio X de arco das costas	UN	15	60,00	900,00
9	Raio X coluna cervical	UN	15	60,00	900,00
10	Raio X coluna lombar	UN	15	60,00	900,00
11	Raio X coluna lombo-sacra	UN	15	60,00	900,00
12	Raio X simples do abdômen	UN	15	60,00	900,00
13	Raio X cavum	UN	15	60,00	900,00
14	Raio X de seios da face	UN	15	60,00	900,00
15	Raio X de fêmur	UN	15	60,00	900,00
16	Raio X de perna	UN	15	60,00	900,00
17	Raio X de crânio	UN	15	60,00	900,00

PASIN E PASIN CLÍNICA
DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
FABRICIO PASIN

PASIN E PASIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ 09.350.502/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Hospital Municipal São Mateus - Centro de Saúde NES
Endereço: Rua Brasil, 90, Centro,
Nova Esperança do Sudoeste, PR.
CEP: 85635-000 Fone/Fax: (46) 3546-1210
E-mail: hospsaomatheus@gmail.com



ORÇAMENTO DE COMPRAS 2019

RAIO X

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Raio X do braço	UN	15	70,00	1050,00
2	Raio X de joelhos	UN	15	140,00	2100,00
3	Raio X coxo femural bilateral	UN	15	140,00	2100,00
4	Raio X do quadril	UN	15	70,00	1050,00
5	Raio X do ombro bilateral	UN	15	140,00	2100,00
6	Raio X do tórax	UN	15	70,00	1050,00
7	Raio X clavícula	UN	15	70,00	1050,00
8	Raio X de arco das costas	UN	15	120,00	1800,00
9	Raio X coluna cervical	UN	15	85,00	1275,00
10	Raio X coluna lombar	UN	15	70,00	1050,00
11	Raio X coluna lombo-sacra	UN	15	70,00	1050,00
12	Raio X simples do abdômen	UN	15	70,00	1050,00
13	Raio X cavum	UN	15	70,00	1050,00
14	Raio X de seios da face	UN	15	70,00	1050,00
15	Raio X de fêmur	UN	15	70,00	1050,00
16	Raio X de perna	UN	15	70,00	1050,00
17	Raio X de crânio	UN	15	70,00	1050,00

77.610.301/0001-61

CLÍNICA DE RADIOLOGIA
SANTA TEREZA LTDA - EPP

RUA PONTA GROSSA, 187 - Centro
85601-000 - Francisco Beltrão - PR

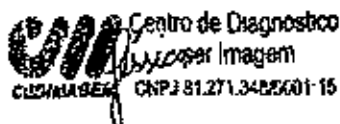


**Centro de Diagnóstico por Imagem
do Sudoeste Ltda**

ORÇAMENTO DE RAIOS X PARA O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Raio X do braço	UN	15	R\$ 70,00	R\$1.050,00
2	Raio X de joelhos	UN	15	R\$ 70,00	R\$1.050,00
3	Raio X coxo femural bilateral	UN	15	R\$ 140,00	R\$2.100,00
4	Raio X do quadril	UN	15	R\$ 70,00	R\$1.050,00
5	Raio X do ombro bilateral	UN	15	R\$140,00	R\$2.100,00
6	Raio X do tórax	UN	15	R\$ 70,00	R\$1.050,00
7	Raio X clavícula	UN	15	R\$ 70,00	R\$1.050,00
8	Raio X de arco das costas	UN	15	R\$70,00	R\$1.050,00
9	Raio X coluna cervical	UN	15	R\$70,00	R\$1.050,00
10	Raio X coluna lombar	UN	15	R\$70,00	R\$1.050,00
11	Raio X coluna lombo-sacra	UN	15	R\$70,00	R\$1.050,00
12	Raio X simples do abdômen	UN	15	R\$ 90,00	R\$1.350,00
13	Raio X cavum	UN	15	R\$70,00	R\$1.050,00
14	Raio X de selos da face	UN	15	R\$70,00	R\$1.050,00
15	Raio X de fêmur	UN	15	R\$70,00	R\$1.050,00
16	Raio X de perna	UN	15	R\$ 70,00	R\$1.050,00
17	Raio X de crânio	UN	15	R\$70,00	R\$1.050,00

Francisco Beltrão/PR, 19 de Setembro de 2019.



CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE
CNPJ 81.271.348/0001-15

MATRIZ - Rua Vereador Romão Lauro Werlang, 1575, FCO BELTRÃO-PR - TELEFONE (46) 3254-4040
FILIAL I - Rua Rubem Cesar Casolani, 3464 Bairro Cazaca REALIZA - PR - TELEFONE (46) 3543-3073
FILIAL II - Rua Amazonas, 145, Bairro Centro Sul- DOIS VIZINHOS- PR - TELEFONE (46) 3536-3414



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de outubro de 2019.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal Saúde, eu Jair Stange, portador do CPF Nº. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de radiografia de forma parcelada em pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.
Cordialmente,



JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Saúde e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de radiografia de forma parcelada em pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para contratação em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de outubro de 2019

Maria Edina de Oliveira

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



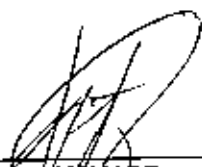
AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de outubro de 2019.

Considerando a solicitação de contratação de serviço as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2019 – REGISTRO DE PREÇOS,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de radiografia de forma parcelada em pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta da ata de registro de preços para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 22 de outubro de 2019.


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçú, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 056/2018 de 22 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma de execução indireta, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação dos serviços constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- Data: 06 de novembro de 2019
- Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçú, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.
- Horário: às 09:00 horas.
- Etapas de lances: as 09:01h do dia 06 de novembro de 2019.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de radiografia de forma parcelada em pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme condições abaixo:

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- preenchem os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social, descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
 - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçú, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- | | |
|----|---|
| a) | Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada) |
| b) | Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes. |
| c) | Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. |
| d) | Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável. |
| e) | Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. |

3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

- a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;
- b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação de habilitação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 59/2019, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Município de Nova Esperança do Sudoeste	Município de Nova Esperança do Sudoeste
Pregão Presencial nº. 59/2019	Pregão Presencial nº. 59/2019
Empresa Proponente:	Empresa Proponente:

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 (proposta de preços), deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao serviço a ser executado, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.
 - c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
 - c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- f) conter declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.

VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- * Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- * Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- * Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.
6.1.11. Alvará de licença referente ao funcionamento do estabelecimento regularizado e vigente, para fins de comprovação da localização do mesmo.
6.1.12. Comprovante de regularidade das instalações da proponente, fabril ou não, emitido por autoridade sanitária do local da sede da licitante (Alvará Sanitário vigente), mediante apresentação de cópia autenticada.
6.1.13. Certificado de regularidade de inscrição pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina (CRM), com indicação do profissional responsável técnico;
6.1.14. Registro ou prova de inscrição da pessoa jurídica no cadastro nacional de estabelecimento de saúde - CNES.

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para que as empresas tenham o direito do prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário/tarefa.

7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empaladas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

7.4. Na sequência, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/08 e alterações posteriores.

7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.

7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

7.13. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo Interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.

7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.

7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.

7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.
- 7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.
- 7.21. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.24. As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Departamento Municipal de Licitações, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000.

VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, prestadores do serviço e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.
- 8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores do serviço a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 8.9. A contratação com os prestadores do serviço registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

IX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o prestador do serviço primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;
- 9.2. No caso do prestador do serviço primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis prestadores do serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.3. Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os prestadores do serviço para os quais serão emitidos os pedidos;

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à prestação dos referidos serviços, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o prestador do serviço visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução dos serviços.

b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

14.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedor/Prestadores de serviço do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Ordem de Serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido de execução, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

XV – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

15.2. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada, que deverá estar localizada no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, em decorrência que este Município pertence a 8º Regional de Saúde e que os atendimentos são realizados na sua maioria nesta cidade, no Hospital Regional, ARSS e Hospital São Francisco localizados em Francisco Beltrão, ocasionando economicidade ao Município pelo fato de haver deslocamento para Francisco Beltrão todos os dias.

15.3. A realização dos exames será de forma parcelada, conforme autorização com requisição médica pelo profissional habilitado do Município, quando houver a necessidade da realização de mais que um exame de raio X no mesmo paciente, deverá ser justificada a necessidade através de documento comprobatório que deverá estar acompanhado da requisição médica.

15.4. Os exames deverão ser laudados por médico especialista e deverá ser entregue ao paciente em até três horas após a realização do exame. Estar identificados com o registro da data, hora e dados do paciente na película de Raio X, acondicionados em embalagem própria ao serem entregues aos pacientes. O exame e o laudo devem estar devidamente assinados e carimbados de forma legível pelo médico responsável para serem entregues ao paciente.

XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, que deverá estar acompanhada pelas certidões federais, FGTS e Trabalhista.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 as 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Proposta Comercial;
- ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração que não emprega menores;
- ANEXO V – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;
- ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone n.º (0xx46) 3546-1144 e no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de outubro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 59/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019, bem como condições de execução, prazo e local da prestação dos serviços, de acordo com a solicitação de contratação de serviço emitida pelo Departamento de Saúde.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de radiografia de forma parcelada em pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens a serem licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
1	1	Raio X do braço	UN	25	66,00	1.650,00
1	2	Raio X do joelho	UN	15	110,00	1.650,00
1	3	Raio X coxo femoral bilateral	UN	15	133,00	1.995,00
1	4	Raio X do quadril	UN	15	66,00	990,00
1	5	Raio X do ombro bilateral	UN	15	133,00	1.995,00
1	6	Raio X do torax	UN	15	66,00	990,00
1	7	Raio X da clavícula	UN	15	66,00	990,00
1	8	Raio X de arco das costas	UN	15	83,00	1.245,00
1	9	Raio X coluna cervical	UN	15	71,00	1.065,00
1	10	Raio X coluna lombar	UN	15	66,00	990,00
1	11	Raio X coluna lombo-sacra	UN	15	66,00	990,00
1	12	Raio X simples do abdomen	UN	15	66,00	990,00
1	13	Raio X cavum	UN	15	66,00	990,00
1	14	Raio X de seios da face	UN	15	66,00	990,00
1	15	Raio X de fêmur	UN	15	66,00	990,00
1	16	Raio X de perna	UN	25	66,00	1.650,00
1	17	Raio X de crânio	UN	15	66,00	990,00

TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)

R\$ 21.150,00

3. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada, que deverá estar localizada no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, em decorrência que este Município pertence a 8º Regional de Saúde e que os atendimentos são realizados na sua maioria nesta cidade, no Hospital Regional, ARSS e Hospital São Francisco localizados em Francisco Beltrão, ocasionando economicidade ao Município pelo fato de haver deslocamento para Francisco Beltrão todos os dias.

3.3. A realização dos exames será de forma parcelada, conforme autorização com requisição médica pelo profissional habilitado do Município, quando houver a necessidade da realização de mais que um exame de raio X no mesmo paciente, deverá ser justificada a necessidade através de documento comprobatório que deverá estar acompanhado da requisição médica.

3.4. Os exames deverão ser laudados por médico especialista e deverá ser entregue ao paciente em até três horas após a realização do exame. Estar identificados com o registro da data, hora e dados do paciente na película de Raio X, acondicionados em embalagem própria ao serem entregues aos pacientes. O exame e o laudo devem estar devidamente assinados e carimbados de forma legível pelo médico responsável para serem entregues ao paciente.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, que deverá estar acompanhada pelas certidões federais, FGTS e Trabalhista.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 59/2019

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 59/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Qtd	Prestador do Serviço	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total				R\$

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 59/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

FORMA DE EXECUÇÃO: A realização dos exames será de forma parcelada, conforme autorização com requisição médica pelo profissional habilitado do Município, quando houver a necessidade da realização de mais que um exame de raio X no mesmo paciente, deverá ser justificada a necessidade através de documento comprobatório que deverá estar acompanhado da requisição médica.

LOCAIS DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada, que deverá estar localizada no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, em decorrência que este Município pertence a 8º Regional de Saúde e que os atendimentos são realizados na sua maioria nesta cidade, no Hospital Regional, ARSS e Hospital São Francisco localizados em Francisco Beltrão, ocasionando economicidade ao Município pelo fato de haver deslocamento para Francisco Beltrão todos os dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 59/2019

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 59/2019 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário/Tarefa

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de radiografia de forma parcelada em pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 59/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 59/2019

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/ME sob nº e inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nome(a) e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 59/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 59/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá todas as formas de execução e condições dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 59/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

A empresa CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 59/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 59/2019

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 59/2019, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. _____ SESP/, residente e domiciliado (a) na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de radiografia de forma parcelada em pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme itens abaixo:

Lota	Item	Descrição do serviço	Prestador do serviço	Qtd	R\$ Unif	R\$ Total

TOTAL PARA O PRESTADOR DO SERVIÇO

Prestador do serviço _____	Valor total _____
----------------------------	-------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.
2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis prestadores do serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
3.1.3 - Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os prestadores dos serviços para os quais serão emitidos as ordens de serviço;
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 59/2019.
3.3 - Para cada serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 59/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por serviço executado será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 59/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada, que deverá estar localizada no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, em decorrência que este Município pertence a 8ª Regional de Saúde e que



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



os atendimentos são realizados na sua maioria nesta cidade, no Hospital Regional, ARSS e Hospital São Francisco localizados em Francisco Beltrão, ocasionando economicidade ao Município pelo fato de haver deslocamento para Francisco Beltrão todos os dias.

4.2. A realização dos exames será de forma parcelada, conforme autorização com requisição médica pelo profissional habilitado do Município, quando houver a necessidade da realização de mais que um exame de raio X no mesmo paciente, deverá ser justificada a necessidade através de documento comprovatório que deverá estar acompanhado da requisição médica.

4.3. Os exames deverão ser laudados por médico especialista e deverá ser entregue ao paciente em até três horas após a realização do exame. Estar identificados com o registro da data, hora e dados do paciente na película de Raio X, acondicionados em embalagem própria ao serem entregues aos pacientes. O exame e o laudo devem estar devidamente assinados e carimbados de forma legível pelo médico responsável para serem entregues ao paciente.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Ordem de Serviço/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, prestador do serviço, local e prazo para execução dos serviços.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Ordem de serviço a empresa obriga-se a executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, que deverá estar acompanhada pelas certidões federais, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A execução do objeto só estará caracterizada mediante emissão de ordem de serviço.

7.2 - O prestador do serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles seja posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;
- 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fomecedores/Prestadores de Serviço do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- recusar-se a retirar a Ordem de serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- não manter a proposta após a homologação;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo indóneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

8.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o prestador do serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução do objeto.

b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação

9.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

9.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 - O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ORDEM DE SERVIÇO E EMISSÃO

11.1 - A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 - Para a fiscalização da execução dos serviços que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a contratação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2019.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Jair Stange
JAIR STANGE

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

(PRESTADOR DO SERVIÇO)

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 59/2019 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 59/2019, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de radiografia de forma parcelada em pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, para fins de parecer.**

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 59/2019 - Registro de Preços, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de radiografia de forma parcelada em pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica
- ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
- ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

Dando início a fase externa do pregão, que se inicia com a convocação dos interessados pela administração pública, oportunizando assim a participação das empresas interessadas, é preciso levar em consideração as regras do art. 14 da Lei 10.520/2002.

Dentre as regras está a convocação dos interessados por meio de imprensa oficial e em site eletrônico oficial do Município (ou a utilização do site oficial da União, conforme MP 896/19). A partir deste aviso, corre o prazo de oito dias (no mínimo) para a apresentação das propostas (art4º, V, da Lei do Pregão).

Lembra-se que é no próprio dia da sessão que se dá a apresentação das propostas e simultaneamente o recebimento delas pelo pregoeiro para seu exame. Sendo o primeiro ato da sessão pública o chamado credenciamento, que é o meio do qual os representantes legais ou prepostos das empresas apresentam os documentos comprobatórios aptos a credenciá-los a representar as licitantes no



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



certame (contrato social, documento de identificação e instrumento de procuração), para, dessa forma, possibilitar a formulação de lances verbais e praticar os demais atos do processo.

Em seguida a abertura dos envelopes contendo as propostas, cabe ao pregoeiro verificar, de imediato, se estão em conformidade com os requisitos exigidos no edital.

Verificada a regularidade das propostas apresentadas, tem início a etapa de lances verbais: o autor da oferta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela podem formular lances verbais e sucessivos, até que haja um vencedor final.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, podem os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais.

Importante ressaltar a menção na lei 8.666 de 1993 da possibilidade de desclassificação de propostas que não atendem ao exigido no ato convocatório, ou com preços manifestamente inexequíveis.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 22 de outubro de 2019.


Igor Spinardi Amorim
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná




AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **06/11/2019**, às **09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de radiografia de forma parcelada em pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR**, de licitação tipo **Menor preço - Tarefa**. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçú, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de outubro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº 95.589.280/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 05/11/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de radiografia de forma parcelada em pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de licitação tipo Menor preço-Tarefa. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de outubro de 2019.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

DIRGEU BONIN - Pregoeiro

CAD 4724



MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
DIRETORIO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - PR

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Associação dos Dirigentes Municipais de Educação

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Sul - PR



Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul - PR

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

DIRETOR BORGES
Presidente do Conselho Paranaense de Educação

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do Conselho Municipal de Educação, resolve convocar para o processo licitatório nº 1462/2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Table with columns: N.º, VALOR, DATA, LOCAL, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2019...

'Estou em um país capitalista', diz Bolsonaro na China



Depois de desembarcar em Pequim, o presidente Jair Bolsonaro afirmou que está em um país capitalista...

MPF pede que anule condenação de Lula no processo do sítio



O Ministério Público Federal pediu ao Superior Tribunal de Justiça que anule a condenação de Lula...

EDITAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRAÇÃO

EDITAL Nº 002619 de 21 de outubro de 2019...

EDITAL Nº 002619 de 21 de outubro de 2019...

EDITAL Nº 002619 de 21 de outubro de 2019...

EDITAL Nº 002619 de 21 de outubro de 2019...

EDITAL Nº 002619 de 21 de outubro de 2019...



MUNICÍPIO DE NOVA

ESPERANÇA DO SUDOESTE
cedimagem

EDIMAGEM



Est. **Serviços Radiológicos Ltda**

PREGÃO Nº. 59/2019

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 59/2019 - Registro de Preços

TIPO: Menor Preço - Unitário/Tarefa

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de radiografia de forma parcelada em pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Razão Social da Empresa: CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA - ME

CNPJ nº: 18.484.793/0001-27

Inscrição Estadual: ISENTO

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1330, Centro

Cidade/Estado: Francisco Beltrão - PR

CEP: 85.601-030

Telefone: (46)3524-4040

E/mail: Cedimagem.financeiro@hotmail.com

Sócio/Administrador: Jailto Luiz Biguelini

CPF nº: 369.568.560-34

RG nº: 3020431361/SSP-RS

Início das Atividades: 09/07/2013

Ultimo registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: nº 20160816378

Registro em 26/02/2016

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

[Digite aqui]

Fone/fax: (46) 3524-4040 - cedimagem.financeiro@hotmail.com

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1330 | Centro | 85601-030 | Francisco Beltrão - PR

Fone: (46) 3546-1144 - **Av. Iguaçú, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Redenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 108/2019 Pregao (Registro de Preços) No 59/2019

CNPJ: 18.484.793/0001-27

Redenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 18.484.793/0001-27

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1330

Bairro: Centro

CEP: 85601-030 Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR


Telefone: (46) 3524-4040

E-mail: cedimagem.financeiro@hotmail.com

Representada por: MARINES CAMARA

CPF: 06.439.689-7 CPF: 980.852.879-00

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.484.793/0001-27
NIRE: 412.0765466-6

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) JAILTO LUIZ BIGUELINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mata-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 369.568.560-34, portador da carteira de identidade RG nº 3020431361/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Centro, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85601-020.
- 2) GIOVANI BIGUELINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mata-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 442.990.280-15, portador da carteira de identidade RG nº. 7031603421/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1221, N. S. Aparecida, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85601-060.
- 3) MARCIO GONCALVES MACEDO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de São Gabriel-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 712.140.380-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3045905258/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 2479, Centro, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85601-030.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA ME, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1330, Sala A, Centro, Francisco Beltrao-PR, CEP 85601-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.484.793/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765466-6 em 09/07/2013; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: serviço de radiologia, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: serviços de radiologia e raio-x, mamografia, densitometria óssea, serviços de ultrassonografia, serviços de tomografia computadorizada, serviços de ressonância nuclear magnética e serviços de biopsias.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA ME
CNPJ/MF: 18.484.793/0001-27
NIRE: 412.0765466-6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) JAILTO LUIZ BIGUELINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mata-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 369.568.560-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3020431361/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 16:36 SOB Nº 20160816378.
PROTÓCOLO: 160816378 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160816378. NIRE: 41207654666.
CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA ME

CNPJ/MF: nº 18.484.793/0001-27

NIRE: 412.0765466-6

Folha: 2 de 5

Lauro Werlang, 1575, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-020.

2) GIOVANI BIGUELINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mata-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 442.990.280-15, portador da carteira de identidade RG nº. 7031603421/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1221, N. S. Aparecida, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-060.

3) MARCIO GONCALVES MACEDO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de São Gabriel-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 712.140.380-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3045905258/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 2479, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-030.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA ME, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1330, Sala A, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.484.793/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765466-6 em 09/07/2013; regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA ME e tem sede e domicílio na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1330, SALA A, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: serviços de radiologia e raio-x, mamografia, densitometria óssea, serviços de ultrassonografia, serviços de tomografia computadorizada, serviços de ressonância nuclear magnética e serviços de biopsias.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JAILTO LUIZ BIGUELINI	51.00	25.500	25.500,00
GIOVANI BIGUELINI	38.00	19.000	19.000,00
MARCIO GONCALVES MACEDO	11.00	5.500	5.500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 16:36 SOB Nº 20160816378.
PROTOCOLO: 160816378 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160816378. NIRE: 41207654666.
CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA ME
GNPJ/MF: nº 18.484.793/0001-27
NIRE: 412.0765466-6

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JAILTO LUIZ BIGUELINI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/02/2016 16:36 SOB Nº 20160816378.
PROTOCOLO: 160816378 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160816378, NIRE: 41207654666.
CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.484.793/0001-27
NIRE: 412.0765466-6

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/02/2016 16:36 SOB Nº 20160816378.
PROTOCOLO: 160816378 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160816378. NIRE: 41207654666.
CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

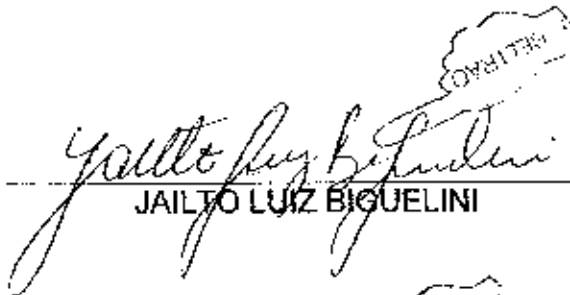
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.484.793/0001-27
NIRE: 412.0765466-6

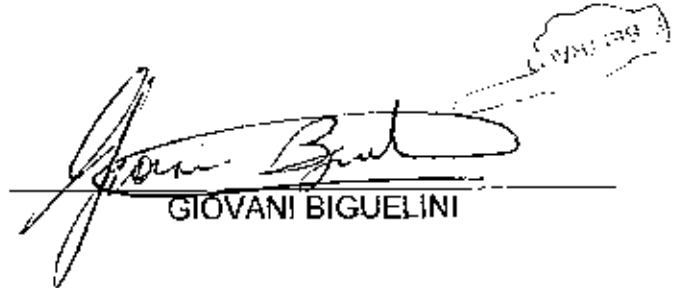
Folha: 5 de 5

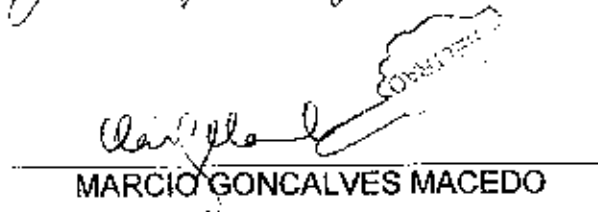
CLAUSULA DECIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrao-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao-PR, 19 de Fevereiro de 2016.


JAILTO LUIZ BIGUELINI


GIOVANI BIGUELINI


MARCIO GONCALVES MACEDO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 16:36 SOB Nº 20160816378.
PROTOCOLO: 160816378 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160816378. NIRE: 41207654666.
CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconhecido por Semipalmira (PR) Amarsy de

JAIRO LUIZ BIGNOLINI

GIOVANI BIGNOLINI

MARCIO GONCALVES MACEDO

Em 25/02/2016 às 15:36 em Curitiba, Parana, Brasil.

Francisco Beltrão - PR 24 de Fevereiro de 2016

ESCREVENTE SUBSTITUTO - AGÊNCIA WILLIAMBERSZEL R\$29,73 + 0,75

NILC - 98mlr 0250 - 28400 . cifr - Confira em: <http://lunap.en.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 15:36 SOB Nº 20160816378.
PROTOCOLO: 160816378 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160816378. NIRE: 41207654666.
CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREGÃO Nº. 59/2019

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº.

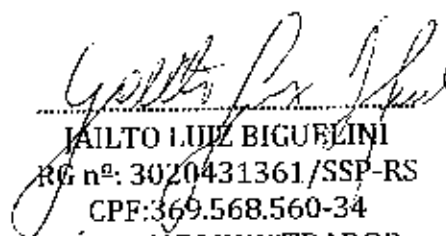
PROCESSO Nº



Por este instrumento particular de Procuração, a CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA-ME, com sede Octaviano Teixeira dos Santos, nº1330, CEP- 85.601-030, centro, cidade de Francisco Beltrão- PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.484.793/0001-27 e Inscrição Estadual sob nº ISENTO, representada neste ato por seu administrador o senhor Jailto Luiz Biguelini portador da Cédula de Identidade RG nº. 3020431361/SSP-RS e CPF nº. 369.568.560-34, nomeia e constitui seu bastante Procurador a senhora Marínes Câmara, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.439.689-7 e CPF nº. 880.852.879-00, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA-ME perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 06 de Novembro de 2019.

Francisco Beltrão - PR, 05 de Novembro de 2019.

18.484.793/0001-27
CEDIMAGEM SERVIÇOS
RADIOLOGICOS LTDA - ME
Octaviano Teixeira dos Santos, 1330
CEP 85.601-030 Centro
Francisco Beltrão - Paraná


JAILTO LUIZ BIGUELINI
RG nº: 3020431361/SSP-RS
CPF: 369.568.560-34
SÓCIO/ADMINISTRADOR



[Digite aqui]



CEDIMAGEM
Serviços Radiológicos Ltda

PREGÃO Nº. 59/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2019
PROCESSO Nº 108/2019

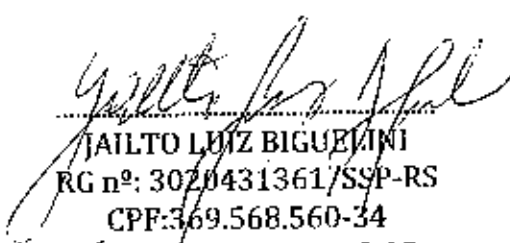
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO Nº. 59/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe. Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá todas as formas de execução e condições dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Francisco Beltrão - PR, 05 de Novembro de 2019.

18.484.793/0001-27

CEDIMAGEM SERVIÇOS
RADIOLOGICOS LTDA - ME

Octaviano Teixeira dos Santos, 1330
CEP 85 561-030 Centro
Francisco Beltrão - Paraná


JAILTO LUIZ BIGUEZINI
RG nº: 3020431361/SSP-RS
CPF: 369.568.560-34
SÓCIO/ADMINISTRADOR

[Digite aqui]

Fone/fax: (46) 3524-4040 - cedimagem.financeiro@hotmail.com
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1330 | Centro | 85601-030 | Francisco Beltrão - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0765466-6	CNPJ 18.484.793/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/07/2013	Data de início de Atividade 09/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1330-SALA A, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-030			
Objeto Social serviços de radiologia e raio-x, mamografia, densitometria ossea, serviços de ultrassonografia, serviços de tomografia computadorizada, serviços de ressonância nuclear magnetica e serviços de biopsias			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JAILTO LUIZ BIGUELINI 369.568.560-34	25.500,00	SÓCIO	Administrador
GIOVANI BIGUELINI 442.990.280-15	19.000,00	SOCIO	
MARCIO GONÇALVES MACEDO 712.140.038-34	5.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 26/02/2016	Número: 20160816378	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 30 de outubro de 2019



19/673385-5

LÉANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

M. G.

R



CEDIMAGEM

Serviços Radiológicos Ltda

PREGÃO Nº. 59/2019

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA - ME
CNPJ: 18.484.793/0001-27
ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1330, CEP- 85.601-030, Centro, Francisco Beltrão- PR

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 59/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Prestador do Serviço	Valor unit.	Valor total
1	Raio X do braço	25	CEDIMAGEM	66,00	1.650,00
2	Raio X do joelho	15	CEDIMAGEM	110,00	1.650,00
3	Raio X coxo femural bilateral	15	CEDIMAGEM	133,00	1.995,00
4	Raio X do quadril	15	CEDIMAGEM	66,00	990,00
5	Raio X do ombro bilateral	15	CEDIMAGEM	133,00	1.995,00
6	Raio X do torax	15	CEDIMAGEM	66,00	990,00
7	Raio X da clavícula	15	CEDIMAGEM	66,00	990,00
8	Raio X de arco das costas	15	CEDIMAGEM	83,00	1.245,00
9	Raio X coluna cervical	15	CEDIMAGEM	71,00	1.065,00
10	Raio X coluna lombar	15	CEDIMAGEM	66,00	990,00
11	Raio X coluna lombo-sacra	15	CEDIMAGEM	66,00	990,00
12	Raio X simples do abdomen	15	CEDIMAGEM	66,00	990,00
13	Raio X cavum	15	CEDIMAGEM	66,00	990,00
14	Raio X de seios da face	15	CEDIMAGEM	66,00	990,00
15	Raio X de femur	15	CEDIMAGEM	66,00	990,00
16	Raio X de perna	25	CEDIMAGEM	66,00	1.650,00
17	Raio X de crânio	15	CEDIMAGEM	66,00	990,00
	Valor Total				R\$ 21.150,00

Valor total da proposta: R\$ 21.150,00 (Vinte um mil cento e cinquenta reais).

Yolte Jay B. J. B.

RO

M J

[Digite aqui]

Fone/fax: (46) 3524-4040 - cedimagem.financeiro@hotmail.com
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1330 | Centro | 85601-030 | Francisco Beltrão - PR



CEDIMAGEM

Serviços Radiológicos Ltda

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 59/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 12 meses a partir da data de emissão da proposta).

FORMA DE EXECUÇÃO: A realização dos exames será de forma parcelada, conforme autorização com requisição médica pelo profissional habilitado do Município, quando houver a necessidade da realização de mais que um exame de raio X no mesmo paciente, deverá ser justificada a necessidade através de documento comprobatório que deverá estar acompanhado da requisição médica.

LOCAIS DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados nas instalações da contratada, que deverá estar localizada no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, em decorrência que este Município pertence a 8ª Regional de Saúde e que os atendimentos são realizados na sua maioria nesta cidade, no Hospital Regional, ARSS e Hospital São Francisco localizados em Francisco Beltrão, ocasionando economicidade ao Município pelo fato de haver deslocamento para Francisco Beltrão todos os dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

Francisco Beltrão - PR, 05 de Novembro de 2019.

18.484.793/0001-27
CEDIMAGEM SERVIÇOS
RADIOLOGICOS LTDA - ME
Octaviano Teixeira dos Santos, 1330
CEP 85 601-030 Centro
Francisco Beltrão Paraná

Jailto Luiz Biguelini
JAILTO LUIZ BIGUELINI
RG nº: 3020431361/SSP-RS
CPF: 369.568.560-34
SÓCIO/ADMINISTRADOR

[Digite aqui]

Fone/fax: (46) 3524-4040 - cedimagem.financeiro@hotmail.com
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1330 | Centro | 85601-030 | Francisco Beltrão - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.484.793/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/2013
NOME EMPRESARIAL CEDIIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEDIIMAGEM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÚMERO 1330	COMPLEMENTO SALA A	
CPF 85.801-030	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3523-4868	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

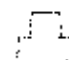
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2019 às 09:35:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

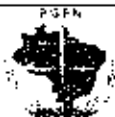
[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **18.484.793/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:42 do dia 29/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2020.

Código de controle da certidão: **7BAE.B7C9.FC63.B803**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020881610-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.484.793/0001-27

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

/
Válida até 26/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº27724/2019

RAZÃO SOCIAL: CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA - ME

CNPJ: 18.484.793/0001-27

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 148768

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 148768

ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1330 - Q 174 L 07 SL A - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, Serviços de tomografia, Serviços de ressonância magnética

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	29/10/2019
DATA	DE	VALIDADE:	28/12/2019 ✓
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFFIQZJX9H92QU			

R

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 29/10/2019 - 10:40:11

Qualquer rasura invalida este documento.

M

Votar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.484.793/0001-27
Razão Social: CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA ME
Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1330 SALA A / CENTRO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2019 a 23/11/2019 ✓

Certificação Número: 201910250411222783776

Informação obtida em 29/10/2019 10:39:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.484.793/0001-27

Certidão nº: 187893431/2019

Expedição: 29/10/2019, às 10:37:13

Validade: 25/04/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.484.793/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

R

M

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ: 18.484.793/0001-27

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fê.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 30 de Outubro de 2019 às 14:54:40.


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068

R

[Handwritten marks]



CEDIMAGEM
Serviços Radiológicos Ltda

PREGÃO Nº. 59/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2019
PROCESSO Nº 108/2019

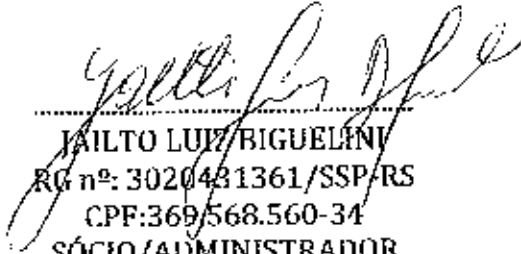
A empresa CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.484.793/0001-27, por intermédio de seu representante legal Sr. Jailto Luiz Biguelini, portador da Carteira de Identidade nº 3020431361/SSP-RS, CPF nº 369.568.560-34 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Francisco Beltrão - PR, 05 de Novembro de 2019.

18.484.793/0001-27
CEDIMAGEM SERVIÇOS
RADIOLOGICOS LTDA - ME
Octaviano Teixeira dos Santos, 1330
CEP 85.601-030 Centro
Francisco Beltrão - Paraná


JAILTO LUIZ BIGUELINI
RG nº: 3020431361/SSP-RS
CPF:369/568.560-34
SÓCIO/ADMINISTRADOR

[Digite aqui]

Fone/fax: (46) 3524-4040 - cedimagem.financeiro@hotmail.com
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1330 | Centro | 85601-030 | Francisco Beltrão - PR



CEDIMAGEM
Serviços Radiológicos Ltda

PREGÃO Nº 59/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

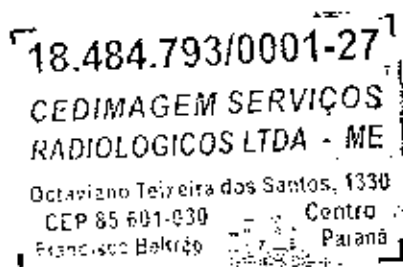
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

A empresa CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA - ME, CNPJ n.º 18.484.793/0001-27, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Francisco Beltrão - PR, 05 de Novembro de 2019.



Yailto Luiz Biguelini
YAILTO LUIZ BIGUELINI
RG nº: 3020431361/SSP-RS
CPF: 369.568.560-34
SÓCIO/ADMINISTRADOR

[Digite aqui]



CEDIMAGEM
Serviços Radiológicos Ltda

PREGÃO Nº 59/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

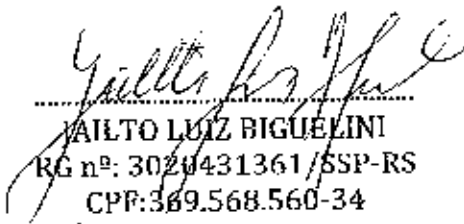
Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Francisco Beltrão - PR, 05 de Novembro de 2019.

18.484.793/0001-27
CEDIMAGEM SERVIÇOS
RADIOLOGICOS LTDA - ME
Octaviano Teixeira dos Santos, 1330
CEP 85.601-030 Centro
Francisco Beltrão Paraná


JAILTO LUIZ BIGUELINI
RG nº: 3020431361/SSP-RS
CPF: 389.568.560-34
SÓCIO/ADMINISTRADOR

[Digite aqui]

Fone/fax: (46) 3524-4040 - cedimagem.financeiro@hotmail.com
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1330 | Centro | 85601-030 | Francisco Beltrão - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 148768

Nome Fantasia:

Razão Social: CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA - ME

CNPJ: 18.484.793/0001-27

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética (Exerce no endereço), 8640-2/04 - Serviços de tomografia (Exerce no endereço), 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (Exerce no endereço)

Município: Francisco Beltrão **Endereço:** RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1330, SALA A, CENTRO

CEP: 85601030

Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 29 de novembro de 2017

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: 17GKUAOSVG

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de Identidade das Cartões de Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁ

Nome	ARLTO LUIZ BIGUELINI
Classe	11914
Data de Inscrição	19/01/1990
Data de Nascimento	17/05/1962

Arlto Luiz Biegelin
ASSINATURA DO PORTADOR

Endereço	ARLHOQ BIGUELINI
Residência	HERNANDA BOLZANI BIGUELINI
Naturalidade	SÃO VICENTE DO SUL-RS
CPF	007043136/SSP-RS
Data de Expedição	01/11/1989
Situação de Direitos	57618430439
Seção	116
Toma	89
CPF	34956850014
Local e Data de Expedição	CURITIBA-PR, 19/08/2000

Miguel Adriano Garcia
ASSINATURA DO PRESIDENTE

Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Atenção: esta cópia não esta conforme ao documento original apresentado. Dou fé.
Fluoriano Roberto - PR

3 OUT. 2019

SELETO
Tabelionato de Notas
Autenticação de Cópias
FRG14217

DE DEUS (ESCRIVEM) E
CO SANTOS LEAL (TABELÃO)

123412

R

A



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 8739 **CNPJ** 18.484.793/0001-27 **Inscrição** 14/03/2016 **Validade** 14/03/2020 ✓

Razão Social
CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME

Endereço
R OCTAVIANO T DOS SANTOS - CENTRO, 1330, SALA A

Responsável
17998 - MARCIO GONÇALVES MACEDO

Município / UF
FRANCISCO BELTRÃO / PR

CEP
85601-030

Classificação
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 14/03/2020. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 58596642610f63dfef33cdd460078b90feda8245
Emitida eletronicamente via internet em 29/10/2019 ✓

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crimpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME**, CNPJ 18.484.793/0001-27, foi inscrita em 14/03/2016, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **8739**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **MARCIO GONÇALVES MACEDO**, inscrito sob o nº. 17998 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 29/01/2020. ✓

Chave de validação **63725965026f857df47cac0ba8580ab73af2fcf9**

Emitida eletronicamente via internet em **29/10/2019**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 29/10/2019

CNES: 7958366 Nome Fantasia: CEDIMAGEM CNPJ: 18.484.793/0001-27
Nome Empresarial: CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: OC IAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Número: 1330 Complemento: SALA A
Bairro: CENTRO Município: 410840 - FRANCISCO BELTRAO UF: PR
CEP: 85801-030 Telefone: (46) 3523-1868 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 8ºRS
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARCIO GONCALVES MACEDO
Cadastrado em: 30/04/2016 Atualização na base local: 05/08/2019 Última atualização Nacional: 25/10/2019

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:30 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:30 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 108/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de radiografia de forma parcelada em pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 22/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Raio X do braço	UN	66,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		65,0000	-1,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Raio X do joelho	UN	110,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		80,0000	-27,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Raio X coxo femural bilateral	UN	133,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		130,0000	-2,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Raio X do quadril	UN	66,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		65,0000	-1,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Raio X do ombro bilateral	UN	133,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		130,0000	-2,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Raio X do tórax	UN	66,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		65,0000	-1,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Raio X da clavícula	UN	66,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		65,0000	-1,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Raio X de arco das costas	UN	83,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		80,0000	-3,61

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Raio X coluna cervical	UN	71,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		70,0000	-1,41

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Raio X coluna lombar	UN	66,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		65,0000	-1,52

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 108/2019 - Pregão - Registro de Preços				
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de radiografia de forma parcelada em pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR				
Expedição: 22/10/2019		Homologação:		Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Raio X coluna lombo-sacra	UN	66,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		65,0000	-1,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Raio X simples do abdomen	UN	66,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		65,0000	-1,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Raio X cavum	UN	66,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		65,0000	-1,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Raio X de seios da face	UN	66,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		65,0000	-1,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Raio X de fêmur	UN	66,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		65,0000	-1,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Raio X de perna	UN	66,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		65,0000	-1,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Raio X de crânio	UN	66,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		65,0000	-1,52

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Raio X do braço	UN	66,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		65,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Raio X do joelho	UN	110,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		80,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Raio X coxo femoral bilateral	UN	133,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		130,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 108/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de radiografia de forma parcelada em pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 22/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Raio X do quadril	UN	66,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		65,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Raio X do ombro bilateral	UN	133,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		130,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Raio X do torax	UN	66,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		65,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Raio X da clavícula	UN	66,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		65,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Raio X de arco das costas	UN	83,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		80,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Raio X coluna cervical	UN	71,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		70,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Raio X coluna lombar	UN	66,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		65,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Raio X coluna lombo-sacra	UN	66,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		65,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Raio X simples do abdomen	UN	66,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		65,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Raio X cavum	UN	66,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		65,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Raio X de seios da face	UN	66,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 108/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de radiografia de forma parcelada em pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 22/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Raio X de femur	UN	66,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME			65,0000	-
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Raio X da perna	UN	66,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME			65,0000	-
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Raio X de crânio	UN	66,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME			65,0000	-



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 59/2019 PROCESSO Nº 108/2019 ATA Nº72/2019

Reuniram-se no dia 06 de novembro de 2019, às 09:00horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 56/2019 de 22 de janeiro de 2019, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 59/2019, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de radiografia de forma parcelada em pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste,PR.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento da seguinte licitante:

PROPONENTE	CNPJ
CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	18.484.793/0001-27

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a Proposta comercial da empresa participante credenciada. A proposta foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelo representante presente credenciado, os valores apresentados na proposta de preço esta em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se início a fase de negociação do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	1	25	UN	Raio X do braço	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	1.625,00
1	2	15	UN	Raio X do joelho	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	80,00	1.200,00
1	3	15	UN	Raio X coxo femoral bilateral	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	130,00	1.950,00
1	4	15	UN	Raio X do quadril	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	975,00
1	5	15	UN	Raio X do ombro bilateral	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	130,00	1.950,00
1	6	15	UN	Raio X do tórax	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	975,00
1	7	15	UN	Raio X da clavícula	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	975,00
1	8	15	UN	Raio X de arco das costas	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	80,00	1.200,00
1	9	15	UN	Raio X coluna cervical	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	70,00	1.050,00
1	10	15	UN	Raio X coluna lombar	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	975,00
1	11	15	UN	Raio X coluna lombo-sacra	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	975,00
1	12	15	UN	Raio X simples do abdômen	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	975,00
1	13	15	UN	Raio X cavum	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	975,00
1	14	15	UN	Raio X de seios da face	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	975,00
1	15	15	UN	Raio X de fêmur	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	975,00
1	16	25	UN	Raio X de perna	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	1.625,00
1	17	15	UN	Raio X de crânio	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	975,00

Totalizando:

PROPONENTE	VALOR TOTAL
CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	20.350,00

Após realizada a etapa de negociação, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante vencedora. De conformidade com o contido no item "VI DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foi julgada habilitada a empresa:

PROPONENTE	CNPJ
CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	18.484.793/0001-27



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Ao final, analisada a documentação da proponente, não havendo nenhuma observação ou impugnação, a mesma foi declarada vencedora dos respectivos itens, de conformidade com o histórico do pregão em anexo.

Analisando o conteúdo no item VII do edital – “DO JULGAMENTO”, dá-se como concluída a realização do certame, sendo que a empresa presente desiste do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelo representante presente.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane M. Preis - Membro

TAIS MOURA: Tais Moura - Membro

OLACIR FERREIRA: Olacir Ferreira - Membro

PROponente PRESENTE:

PROponente	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	MARINÉS CAMARA	



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

*Ref.: Processo Licitatório nº. 108/2019
Pregão nº 59/2019 – Registro de Preços–
Menor preço - Tarefa*

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão – Registro de Preços nº. 59/2019, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de radiografia de forma parcelada em pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço - Tarefa.

Os licitantes abrem expressamente desistiram do prazo recursal, além disso não houve nenhuma impugnação ao edital da licitação.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de novembro de 2019.


Igor Spinardi Amorim
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 108/2019
b) Licitação nº Pregão nº 59/2019
c) Natureza: Registro de Preços
d) Data Homologação 12 de novembro de 2019
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de radiografia de forma parcelada em pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Do objeto:

LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	1	25	UN	Raio X do braço	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	1.625,00
1	2	15	UN	Raio X do joelho	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	80,00	1.200,00
1	3	15	UN	Raio X coxo femural bilateral	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	130,00	1.950,00
1	4	15	UN	Raio X do quadril	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	975,00
1	5	15	UN	Raio X do ombro bilateral	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	130,00	1.950,00
1	6	15	UN	Raio X do torax	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	975,00
1	7	15	UN	Raio X da clavícula	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	975,00
1	8	15	UN	Raio X de arco das costas	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	80,00	1.200,00
1	9	15	UN	Raio X coluna cervical	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	70,00	1.050,00
1	10	15	UN	Raio X coluna lombar	CEDIMAGEM	65,00	975,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



					SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME		
1	11	15	UN	Raio X coluna lombo-sacra	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	975,00
1	12	15	UN	Raio X simples do abdomen	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	975,00
1	13	15	UN	Raio X cavum	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	975,00
1	14	15	UN	Raio X de seios da face	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	975,00
1	15	15	UN	Raio X de fêmur	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	975,00
1	16	25	UN	Raio X de perna	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	1.625,00
1	17	15	UN	Raio X de crânio	CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	65,00	975,00

Totalizando para o prestador do serviço:

Nome do fornecedor	CNPJ	Total Homologado	Valor por extenso
CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	18.484.793/0001-27	R\$ 20.350,00	Vinte mil trezentos e cinquenta reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de novembro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 3.668/03 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Concluinte favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Edital nº	19029/2
b) Licitação nº	2019/00000000
c) Número	Reg. nº de compra
d) Data de Licitação	12 de novembro de 2019
e) Objeto da Licitação	Contratação de serviços de radiologia para atendimento da Unidade de Saúde, em caráter de emergência, no âmbito do município em parcerias estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Do objeto:

IT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	1	20	UN	Radiografia	CEMIMAGE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME	29,50	1.820,00
1	2	10	UN	Radiografia	CEMIMAGE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME	29,00	1.260,00
1	3	10	UN	Radiografia lateral e frontal	CEMIMAGE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME	100,00	1.560,00
1	4	10	UN	Radiografia	CEMIMAGE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME	45,00	875,00
1	5	10	UN	Radiografia lateral	CEMIMAGE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME	130,00	1.060,00
1	6	10	UN	Radiografia	CEMIMAGE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME	85,00	875,00
1	7	10	UN	Radiografia	CEMIMAGE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME	60,00	875,00
1	8	10	UN	Radiografia lateral	CEMIMAGE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME	20,00	1.960,00
1	9	10	UN	Radiografia lateral	CEMIMAGE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME	10,00	1.060,00
1	10	10	UN	Radiografia lateral	CEMIMAGE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME	60,00	875,00
1	11	10	UN	Radiografia lateral	CEMIMAGE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME	60,00	875,00
1	12	10	UN	Radiografia lateral	CEMIMAGE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME	45,00	875,00
1	13	10	UN	Radiografia	CEMIMAGE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME	45,00	875,00
1	14	10	UN	Radiografia lateral	CEMIMAGE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME	45,00	875,00
1	15	10	UN	Radiografia	CEMIMAGE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME	60,00	875,00
1	16	10	UN	Radiografia	CEMIMAGE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME	85,00	1.075,00
1	17	10	UN	Radiografia	CEMIMAGE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME	60,00	875,00

Totalizando para o prestador do serviço:

Nome do fornecedor	CNPJ	Inscrição Municipal	Valor por item
CEMIMAGE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME	16.884.733/0001-27	RS201900000000	Valor de parcelas e entrega de itens

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de novembro de 2019.
JAIR STANGF-Prefeito Municipal



GOBIERNO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANZA DO SUL
R. Santa Helena, 100 - Fone: (51) 3632.1111
www.novaept.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICACIÓN PÚBLICA

CONTRATO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA CALLE DE LA LIBERTAD EN EL MUNICIPIO DE NOVA ESPERANZA DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA.

CONTRATO N.º 001/2019

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

Table with multiple columns and rows, likely a schedule or list of items. Headers include 'ITEM', 'DESCRIPCIÓN', 'UNIDAD', 'CANTIDAD', 'PRECIO UNITARIO', 'PRECIO TOTAL'. The table contains several rows of data with varying levels of detail.

TERMO DE ADJUDICACIÓN PÚBLICA
CONTRATO N.º 001/2019

CONTRATO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA CALLE DE LA LIBERTAD EN EL MUNICIPIO DE NOVA ESPERANZA DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA.

CONTRATO N.º 001/2019

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

El presente contrato se celebra en virtud de la licitación pública n.º 001/2019, convocada por el Ayuntamiento de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina, para la ejecución de las obras de reconstrucción de la calle de la Libertad en el municipio de Nova Esperanza do Sul, Estado de Santa Catarina.

TRF-4 anula sentencia "copia e cola" de juíza e abre brecha a Lula



El Tribunal Regional Federal de la Cuarta Región (TRF-4) ha anulado la sentencia de la jueza Gabriela Harzi que condenó a prisión al ex presidente Lula da Silva por el delito de cohecho.

La decisión del TRF-4, emitida el 14 de noviembre, anula la sentencia de la jueza Harzi que condenó a Lula a prisión por el delito de cohecho. La sentencia original fue emitida el 12 de octubre de 2018.

La jueza Harzi había condenado a Lula a prisión por el delito de cohecho, basándose en la evidencia de que Lula había aceptado un soborno de un empresario para obtener un contrato de obra pública.

La decisión del TRF-4 es una victoria importante para Lula y sus seguidores, ya que abre la posibilidad de que Lula sea condenado por otros delitos relacionados con su gestión como presidente.

Brics reunirá líderes del bloque en Brasilia hoy



Los líderes políticos de Brasil, Rusia, India, China y África del Sur se reunirán hoy en Brasilia para la 11ª cumbre de los BRICS. La reunión es la primera de este tipo desde 2014.

La cumbre de los BRICS se celebrará en Brasilia, Brasil, y será la primera vez que se reúnan todos los líderes de los países miembros en un mismo lugar.

El objetivo de la reunión es discutir temas de interés común, como el comercio internacional, el desarrollo económico y la cooperación en áreas como la ciencia y la tecnología.